



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 13 de abril de 2018 – Nº1771

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.769 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Decreto 4.627/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, composto através do Decreto 4.627, de 18 de julho de 2017, **IGOR ASSUNÇÃO DO AMARAL PIRES**, como membro Titular, representante dos estudantes da Educação Básica, em substituição a **Darllan de Luca Barcelos Costa Reis Silva**.

Artigo 2º - Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, composto através do Decreto 4.627, de 18 de julho de 2017, **LARA MELISSA LAURENTINO DE OLIVEIRA**, como membro Suplente, representante dos estudantes da Educação Básica, em substituição a **Eduarda Stefany Janurário de Oliveira**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0188/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, matrícula nº 9262, para responder pelo expediente da Divisão de Receita, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção no I. O. nº 1765, de 20/3/18.

PORTARIA Nº 0229/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 381/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Diretor de Escola II, a partir de 02/04/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Republicação por incorreção no I.O. nº 1765, de 20/3/18.

PORTARIA Nº 0313/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05566/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 12/03/2018 a 10/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias,

a servidora municipal, **GLAUCE DOS SANTOS MATTOS**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10448, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0314/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05440/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 20/02/2018 a 21/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias,

a servidora municipal, **DORALICE OLIMPIO ALVES TEIXEIRA**, Docente I, matrícula nº 4923, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0315/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05440/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15/03/2018 a 13/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias,

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

a servidora municipal, **EMILIA FIRMINO RIBEIRO CORREA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2266, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0316/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05440/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/03/2018 a 17/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Docente II - Português, matrícula nº 1761, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0317/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05440/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/03/2018 a 24/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5647, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0318/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05440/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/03/2018 a 24/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MONIQUE DA SILVA MALLETT**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 10346, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0319/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02761/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JERONIMO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES**, Docente II - Geografia, matrícula nº 9148, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/04/2018 e término em 30/06/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0320/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que conta no processo administrativo nº 05350/2018;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 296/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Técnico, a partir de 01/03/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0321/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 05483/2018;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 10842, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 09/04/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0322/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SOLANGE BARIZON NEVES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E.M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0322/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SOLANGE BARIZON NEVES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E.M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0323/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 27/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FREDERICO SOARES RIBEIRO**, para exercer o cargo público de Docente II - História, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E.M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0324/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **EDINALDO FURTUOSO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0325/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SIMONE SOARES MOREIRA AMARO**, para exercerem o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0326/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 02445/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E admitir **MARCELA CRISTINA DILVA BRAGA**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Rosa Carelli da Costa, com início 28/03/18 e término em 31/07/18.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0327/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 03/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **HUGO DUARTE BRAZ**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na C. M. Drº Aurelino Gonçalves Barbosa.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0328/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 21/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUIZ CARLOS GERALDO**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0329/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 21/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SILMARA LEMOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Aloísio Horta Jardim.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0330/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 05/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0331/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 22/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIANO MOURA PEREIRA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0332/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 28/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KATIA ROSANE NASCIMENTO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Eucalipto.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs: 01982, 02588, 02656 e 03096/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 012/2018**OBJETO:** |Aquisição de impressos personalizados**BENEFICIÁRIOS:**DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP
CNPJ: 27.740.877/0001-75**PREÇOS:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	12.000	und	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, NA COR BRANCO, MEDINDO 115 X 230 MM, IMPRESSÃO EM 4 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Scrity	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
002	40.000	und	CAPA DE PROCESSO - SEÇÃO PROTOCOLO, EM CARTOLINA DE 240G, TAMANHO OFICIO II, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO	Suzano	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
003	1.500	und	CAPA DE PROCESSO - SEÇÃO PROTOCOLO, EM CARTOLINA DE 240G, TAMANHO OFICIO II, COM O BRASÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO	Suzano	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
004	1.500	und	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL PARDO, MEDINDO 170 X 250MM (MÉDIO), IMPRESSÃO EM 1 COR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO	Scrity	R\$ 0,45	R\$ 675,00
005	2.000	und	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL PARDO, MEDINDO 270 X 370MM (GRANDE), IMPRESSÃO EM 1 COR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO.	Scrity	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00

006	200	und	CADERNETA DE CRECHE COM 200 PAG., 11X15CM, PAPEL OFFSET 75G, 1/1 CORES, CAPA 22X15CM, EM PAPEL OFFSET 180G, 1/0 CORES, ACABAMENTO COM GRAMPO LOMBO, COR BRANCO.	Suzano	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
TOTAL GERAL					R\$ 49.047,00	
EMPRESA VENCEDORA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP.						

Pirai, 13 de abril de 2018

Validade: 12 (doze) meses.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** JENIFFER MARIANA SILVA**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 477 Profª Rosa da Conceição Guedes**PRAZO:** 16/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 16/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** CELMA REGINA ALVES IBRAIM**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa**PRAZO:** 22/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 22/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** ELISANGELA SILVA DUTRA**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos**PRAZO:** 22/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 22/03/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** INARA DE FARIA FERNANDES**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 477 Profª Rosa da Conceição Guedes**PRAZO:** 22/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 22/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Nova Esperança**PRAZO:** 22/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 22/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 23/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 23/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** MARCELA CRISTINA SILVA BRAGA**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 28/03/2018 a 31/07/2018**DATA:** 28/03/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** MARIANA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS GERALDO**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Manoel Alexandre de Lima**PRAZO:** 12/04/2018 a 31/07/2018**DATA:** 12/04/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** RAIANY GOULART PAULINO**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 477 Profª Rosa da Conceição Guedes**PRAZO:** 12/04/2018 a 31/07/2018**DATA:** 12/04/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** JAQUELINE VIEIRA DA SILVA**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Nova Esperança**PRAZO:** 13/04/2018 a 31/07/2018**DATA:** 13/04/2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO
PROCESSO Nº 00862/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 100 (cem) rolos de etiqueta autoadesiva para atender o Laboratório de Análise Clínica do Centro de Especialidades da Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Francisco A. A. Medeiro e Comércio Ltda.**” no valor de R\$ 1.775,00 (mil, setecentos e setenta e cinco reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 00862/2018.

Pirai, 03 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 00920/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de lentes de contato terapêuticas, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**” no valor de R\$300,00(trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 00920/2018.

Pirai, 06 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 00942/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de material médico-cirúrgico em caráter de urgência, para ser fornecido ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.00942/2018.

Pirai, 10 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 00973/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exame, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**CEMES- Centro Médico Especializado Ltda.**” no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 00973/2018.

Pirai, 06 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 00975/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para serem fornecidos ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 1.348,20 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.00975/2018.

Pirai, 06 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01031/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exame, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Instituto de Urologia e Nefrologia de Volta Redonda Ltda.**” no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01031/2018.

Pirai, 10 de abril de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 094/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/03/2018, da servidora **ROSANE CRUZ DE MELO**, matrícula nº 7557;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 076/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00307/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2018 a 30/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ROSANE CRUZ DE MELO**, matrícula nº 7557, Odontologista I, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA - FPSMP Nº 095/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/03/2018, da servidora **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 078/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00144/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/04/2018 a 01/07/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 096/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/03/2018, da servidora **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 176/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00400/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/03/2018 a 14/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 097/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/03/2018, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 232/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/03/2018 a 04/04/2018, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 098/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/03/2018, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 097/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/04/2018 a 04/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 099/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/03/2018, da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 042/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00239/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/04/2018 a 31/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 100/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/04/2018, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 064/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2018 a 29/06/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 101/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 04/04/2018, da servidora **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5300;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 043/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/04/2018 a 09/06/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5300, Docente I, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO CONTRATO n.º 12/2018.**

Identificação: Processo n.º 02330, de 21 de dezembro de 2017.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
RPS – RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de solução integrada em arquitetura web disponibilizada na Internet e na modalidade "Software as a Service - SAAS", composta dos módulos de orçamento, finanças e contabilidade pública, protocolo e controle de processos e documentos, recursos humanos e folha de pagamento, materiais e serviços, patrimônio, controle de frota, informações legislativas, contas públicas e administração, com hospedagem.

Crédito: Funcional Programática : 01.031.0001.2300
Natureza da Despesa: 33903906

Prazo de Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019.

Data: 06 de abril de 2018.

Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PORTARIA Nº 17/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Tornar sem efeito a Portaria n 16/2018, de 20 de março do corrente ano.
- II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 28 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 18/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Nomear no cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Ivone Ferreira Lemos de Andrade, a partir de 02 de abril do corrente ano.
- II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.
- III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 28 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAI, DO EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2016, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 207.532-5/17) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 00010, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, 10 de abril de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em EDUCAÇÃO esse é o nosso compromisso!

Pirai atingiu a meta do Governo Federal

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA